



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité-BA

sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0041 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N^{os} 018 E 046/2021.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N^o. 006/2021.
- » RESOLUÇÃO N^o. 01/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE.
- » DECRETO N^o. 2.874, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.
- » PORTARIAS N^{os} 1.358 A 1.365, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 023/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL- IOP, CNPJ: 20.024.219 / 0001-38.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO JGC - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 07(SETE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.098,30 (OITO MIL NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS). O PAGAMENTO SERÁ MENSAL, CONFORME QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES.

Conceição do Coité, 01 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Passos de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA IRMÃO, CNPJ: 07.649.845/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA COLABORADORES EM SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Conceição do Coité, Ba, 25 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Passos de Araújo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DO BANCO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE LICENÇA ANUAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, inc. I e II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pagos em parcela única.

Conceição do Coité, Ba, 22 de Fevereiro de 2021.

Marcelo Passos de Araújo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01/2021
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE-CMJ DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-
BA

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude – CMJ de Conceição do Coité - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Capítulo III, art. 46 § 1º do ESTATUTO DA JUVENTUDE e Lei Municipal nº 856, de 20 de setembro de 2018. “Institui a criação de Comissão reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude – CMJ de Conceição do Coité e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ) de Conceição do Coité- BA, em cumprimento a Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, Lei Municipal nº 856, de 20 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Juventude - CMJ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para a reestruturação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude-CMJ.

Art. 2º Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

I – Presidente do CMJ– Ian Gleizer Mascarenhas Lima;

II – 01 (um) membro da diretoria do CMJ- Caique Abades Silva;

III- 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Juventude-CMJ- Diogo David Mercês Oliveira Martins, Adaene Evangelista de Oliveira e Ana Paula de Souza Oliveira;

IV- Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) - Diego Bispo Lopes;

§1º A Comissão será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude-CMJ o Sr. **Ian Gleizer Mascarenhas Lima.**

§2º. Na ausência do Presidente, fica na responsabilidade da diretoria instituída para compor a comissão para presidir o processo de eleição dos membros da sociedade civil no CMJ;

Art.3º Compete a Comissão:

- a)** deliberar políticas públicas para a juventude propostas no âmbito municipal;
- b)** formular diretrizes que promovam os direitos da juventude no âmbito municipal;

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

c) sugerir ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, a aprovação do Regimento Interno do CMJ;

d) resolver os casos omissos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição do Coité, 26 de fevereiro de 2021.

Ian Gleizer Mascarenhas Lima
Presidente do CMJ de Conceição do Coité/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2874 de 26 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a destituição de
Comissão Processante de Processo
Administrativo Disciplinar e da outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica destituída a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar –PAD formada pelos seguintes servidores: **ROBENILTON PINTO CARNEIRO, LAIANE MASCARENHAS MOTA e ALDENIR MENDES MASCARENHAS.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1358 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder férias a Servidora **MARCELA FERREIRA BRANDÃO**, matrícula nº 100892/1, referente ao período aquisitivo de 21/01/2020 à 20/01/2021, com data de gozo do período de 02/03/2021 à 31/03/2021.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1359 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder férias ao servidor **ROQUE CORDEIRO DE JESUS**, matrícula nº 3726/1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 16/11/2019 à 15/11/2020, com data de gozo do período de 01/03/2021 à 30/03/2021.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1360 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder férias ao servidor **CRISTOVÃO DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 8704/1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 27/03/2018 à 26/03/2019, com data de gozo do período de 01/03/2021 à 30/03/2021.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1361 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre concessão de férias

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, dos servidores municipais abaixo identificados, referente aos períodos aquisitivos que menciona:

I - Secretaria Municipal de Saúde

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
a	9898/1	JAGNA DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	22/01/2019 A 21/01/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
b	9241/1	ANTONIO PAULO LOPES FERREIRA	02/02/2020 A 01/02/2021	10/03/2021 a 08/04/2021
c	9216/1	ADELISIO DA SILVA PINTO	02/02/2019 A 01/02/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
d	8082/2	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS	02/02/2019 A 01/02/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
e	9302/1	GLEIDE DE JESUS COSTA	02/02/2019 A 01/02/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
f	9325/1	JOSE RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA	02/02/2018 A 01/02/2019	10/03/2021 a 08/04/2021
g	9335/1	JUCICLEIDE DE LIMA SILVA	02/02/2019 A 01/02/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
h	9376/1	MARIA ELIZABETE PINTO DE ALMEIDA	02/02/2019 A 01/02/2020	10/03/2021 a 08/04/2021
i	9442/1	SUELIA MARIA GUIMARAES SANTOS	02/02/2020 A 01/02/2021	10/03/2021 a 08/04/2021
j	9359/1	MARIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2020 A 01/02/2021	10/03/2021 a 08/04/2021
l	8784/1	ADABERILZA DO CARMO OLIVEIRA	27/03/2019 A 26/03/2020	10/03/2021 a 08/04/2021

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1362 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a instauração Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de responsabilidade por falta funcional cometida por servidor público municipal, e nomeia Comissão Processante, nos termos da Lei n.133/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Coité-BA) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsão contida nos artigos 179 a 182 da Lei Municipal nº 133/1996,

CONSIDERANDO, a denúncia formulada pela Secretaria de Saúde do Município, através do Memorando n.028/2021, acerca da responsabilidade por irregularidades cometida pela servidora abaixo indica durante a Campanha de Vacinação do Covid-19,

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade da Administração Pública Municipal em promover a apuração de quaisquer irregularidades cometidas no serviço público, conforme dispões o artigo 179 da Lei 133/96;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apuração de responsabilidade acerca de possíveis irregularidades que constam do Processo Administrativo/Secretaria de Saúde, nº 001/2021, ocorridas durante a Campanha de Vacinação do Covid-19 praticadas pela servidora Maria Edilene Oliveira Barbosa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 4144 (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA, matrícula nº 9260 (1º Secretário) e INALDO CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 7143 (2º secretário), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigo 188 da Lei nº 133/96, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

2

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1363 de 26 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre ampliação de
Carga Horária*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade excepcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Ampliar temporariamente a jornada de trabalho do servidor municipal, **DAVI MARTINS DA SILVA**, cadastro n. 9260/2 professor do Ensino Fundamental, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – O servidor atuará como Supervisor de Ensino, com carga horária de 40 horas, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que observado o interesse público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1364 de 26 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre ampliação de
Carga Horária*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade excepcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Ampliar temporariamente a jornada de trabalho dos servidores municipais abaixo relacionados, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

CADA STRO	SERVIDOR	ESCOLA ONDE EXERCE 20H	ESCOLA ONDE EXERCERÁ 20H TEMPORARIAMENTE
10324/1	EDEVALDO SANTIAGO RAMOS	DUQUE DE CAXIAS	DUQUE DE CAXIAS
9156/1	EDMERIO SILVA DE ASSIS	ANTONIO SERGIO BARRADAS CARNEIRO	ANTONIO SERGIO BARRADAS CARNEIRO
10710/1	ILZA CARLA SANTOS DE MATOS	CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS	CASA DA CRIANÇA MENINO JESUS
10090/3	TAMARA ALMEIDA GORDIANO	PROFESSOR SIZENANDO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR SIZENANDO FERREIRA DE SOUZA

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 21 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que observado o interesse público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Portaria nº. 1365 de 26 de fevereiro de 2021

*Dispõe sobre ampliação de
Carga Horária*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade excepcional deste Município,

RESOLVE:

Art. 1 – Ampliar temporariamente a jornada de trabalho dos servidores municipais abaixo relacionados, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

CADASTRO	SERVIDOR	ESCOLA ONDE EXERCE 20H	ESCOLA ONDE EXERCERÁ 20H TEMPORARIAMENTE
10051/3	ANA LÚCIA EVANGELISTA OLIVEIRA DA SILVA	AMADO JOÃO DA SILVA	AMADO JOÃO DA SILVA
10699/1	DAYANE ARAUJO RAMOS DE LIMA	PROFESSORA DORNAEI MENDES DE SOUZA	PROFESSORA DORANEI MENDES DE SOUZA

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que observado o interesse público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição do Coité, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

1

Rua Theognes Calixto da Mota, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia
CNPJ n 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário